PORTARIA N. 053, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nas Leis Municipais números. 2.027-A/2005 e 2.147/2007;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.190/2008;

Considerando o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 2.215/2008;

Considerando o previsto no art. 53 da Lei Municipal n. 2.244/2009;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.391/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder complementação na revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no percentual de 0,29%, a partir de 1° de abril de 2011, em consonância com a Lei Municipal n. 2.391/2011.

Art. 2º - A revisão acima é concedida também aos servidores do Legislativo.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de junho de 2011.

Ademir Francescini
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 08/06/2011. _____

Registrei e publiquei
Em 08/06/2011. _____